



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

PROCESSO Nº 22978/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 168/2021

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Decretos Municipais n.º 4.421 de 04 de janeiro de 2017 e n.º 3.198 de 25 de julho de 2007, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade **PREGÃO**, tipo **MENOR PREÇO**, **exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e que, em 13/12/2021 às 08:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Farrapos, nº 509, Bairro Centro, junto ao Almoarifado Central, receberá propostas e documentação através de Pregoeira nomeada pela Portaria nº 1513/2021.

Para participação na sessão pública será obrigatória a utilização de máscara de proteção individual que mantenha boca e nariz cobertos, de acordo com a legislação sanitária e os demais protocolos de saúde em vigor.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de material de expediente, através de Diversas Secretarias, com Recursos ASPS, IGD-PBF, MDE, Incentivo a Atenção Básica e Próprios - EXCLUSIVO ME/EPP, conforme descrito e especificado neste Edital e em seus anexos.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Deverão ser entregues, ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na data, horário e endereço referidos, 2 (dois) envelopes lacrados com as seguintes indicações externas:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

Pregão Presencial Nº 168/2021

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº do CNPJ)



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Envelope nº 2 - DOCUMENTAÇÃO

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

Pregão Presencial Nº 168/2021

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº do CNPJ)

3. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

3.1.1. As impugnações podem ser protocoladas presencialmente na Divisão de Licitações, ou encaminhadas por meio eletrônico, através do seguinte endereço de e-mail: editais@erechim.rs.gov.br, ficando sob responsabilidade da impugnante a confirmação de recebimento, que também pode ser realizada através do telefone (54) 3520-7024.

3.1.2. Caberá ao Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.3. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93).

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida na presente licitação a participação de pessoas jurídicas que não se qualifiquem como microempresas ou empresas de pequeno porte.

4.1.1. A empresa de pequeno porte e microempresa que tenha auferido no ano-calendário anterior receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (conforme disposto no artigo 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006), deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de **Certidão expedida pela Junta Comercial** (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007), **ou** mediante apresentação de **declaração do responsável legal, assinada conjuntamente pelo contador responsável da empresa**, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

4.1.2. A Certidão, ou a Declaração, mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação, junto ao credenciamento.**

4.1.3. O credenciamento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no **item 4.1.1** deste Edital.



4.1.4. A não comprovação de enquadramento da empresa, na forma estabelecida no item **4.1.1** deste Edital, impedirá a participação da empresa no certame, além da renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, da Lei Municipal nº 4.596 de 17 de novembro de 2009 e do Decreto Municipal nº 3.809 de 27 de junho de 2012 aplicáveis ao presente certame.

4.1.5. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.3. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso na forma da legislação vigente ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.

4.4. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um** representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente. **A procuração ou carta de credenciamento deverá estar acompanhada de cópia do contrato social da empresa e documento de identificação.**

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo documento no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. A verificação dos poderes será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a)** registro comercial, no caso de **empresa individual**;
- b)** em se tratando de **sociedades comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua consolidação ou posteriores alterações, devidamente registradas na Junta Comercial; no caso de **sociedade por ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; no caso de **sociedades civis**, inscrição no ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou **sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



5.4. Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

5.5. O Credenciamento e os documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação.**

5.6. Para exercer o direito de participar do Pregão, é obrigatória a presença de representante da licitante à sessão pública. Não serão aceitos envelopes enviados por via postal ou similar.

5.7. Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação do referido item.

5.8. O representante, munido de documento de Identidade, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que participará do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

6. DA PROPOSTA – Envelope nº 1:

6.1. A proposta deverá seguir as especificações do objeto conforme descrito no Anexo I – Termo de referência deste Edital, ser entregue a Pregoeira em envelope lacrado, sem rasuras e conter:

- a) PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E PREÇO TOTAL;**
- b) MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE e MODELO, no que couber;**
- c) VALIDADE DA PROPOSTA**, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- d) LOCAL, DATA E ASSINATURA.**
- e) Informar objetivamente o nome do responsável pela assinatura do contrato.**

6.2. Está disponível para elaboração das propostas de preços o sistema de cotação eletrônico SysPropostas, conforme abaixo:

- As empresas devem continuar apresentado seu credenciamento e os dois envelopes (1 – Propostas e 2 – Documentação), além de trazer suas propostas em mídia eletrônica (CD ou Pen drive), conforme especificações contantes no próprio sistema/programa.

- O SysPropostas é totalmente livre/gratuito e encontra-se disponível para download no Portal de Compras e Licitações, no Painel de Licitações, link de acesso direto: <http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys571/publico/consultas/painel-licitacoes.xhtml>.

- O arquivo eletrônico em formato .xml, com os itens da licitação para elaboração da proposta via sistema está disponível para download dentro de cada licitação, na aba “Detalhes – Arquivo SysPropostas”.

6.2.1. A utilização ou não desta sistemática de cotação não veda a participação de qualquer licitante, uma vez que o sistema/programa serve apenas para facilitar os trâmites realizados durante a sessão.

6.3. Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, **contendo até duas casas decimais.**



6.4. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

6.5. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

6.6. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6.7. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.8. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7. DA DOCUMENTAÇÃO – Envelope nº 2:

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- d)** certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- e)** certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f)** declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- g)** declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- h)** certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão deste, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua emissão. Entende-se como sede da pessoa jurídica a MATRIZ da empresa.
- i)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal nº 12.440/2011).



7.2. As empresas portadoras de **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Erechim e **em vigor, poderão** utilizá-lo em substituição aos documentos exigidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i”, do item 7.1. O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, **salvo se** a empresa apresentar junto ao CRC, os documentos atualizados.

7.3. No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data de emissão.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

8.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes nº 1 - Proposta e nº 2 - Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando a aceitabilidade quanto ao objeto, classificando o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

8.1.1. As empresas que ofertarem produtos em desacordo com o solicitado em Edital, terão as suas propostas desclassificadas, sendo excluídas da fase de lances.

8.2. Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 8.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3. Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.4. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e as demais em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

8.4.1. Os lances serão pelo **VALOR UNITÁRIO POR ITEM.**

8.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes nº 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

8.7.1. Havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.



9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o(s) item(s) do certame.

9.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o(s) item(s).

9.5. Nas situações previstas nos subitens 9.3 e 9.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata**, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o(s) item(s) à licitante vencedora do certame.

9.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será **obrigatória** a presença de todas as licitantes, **sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos**.

9.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4 deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no **item 7.1** alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “i”, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

9.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



9.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item **9.11**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.13. O benefício de que trata o item **9.11** não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.13.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará a licitante vencedora.

9.14. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

9.14.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº 3.198 de 25 de julho de 2007 e artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

11. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA VENCEDORA

a) entregar os produtos licitados conforme especificações deste Edital, Anexo I, e em consonância com a proposta de preços;

b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

d) arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e) aceitar nas mesmas condições os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da nota de empenho;

f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

12. DA ENTREGA

12.1. Os itens deverão ser entregues, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da solicitação dos Gestores da Compra. As entregas deverão ser efetuadas nos seguintes locais:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- **Divisão de Licitações** -

- Empenhos das Secretarias Municipais de Saúde deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito a Av. Santo Dal Bosco, nº 239, Bairro Centro, (54) 3520-7215;
- Empenhos da Secretaria Municipal de Educação deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Educação, sito a Rua Passo Fundo nº 566, Bairro Centro, (54) 3520-7085;
- Empenhos das demais Secretarias deverão ser entregues no Almoxarifado Central, sito a Av. Farrapos nº 509, Bairro Centro, telefone (54) 3520-7026;

12.1.1. O item 2: papel A4 branco, terá entrega parcelada pelo período estimado de 06 (seis) meses. A vencedora terá um prazo de 05 (cinco) dias para efetuar a entrega do material, a contar da solicitação emitida pelo Gestor da compra.

12.2. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.

12.2.1. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

12.2.2. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

12.3. O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

13.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

13.3. O produto recusado será considerado como não entregue.

13.4. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Empresa vencedora.

13.5. A Empresa vencedora terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos produtos recusados, após notificação do Gestor da Compra.



14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de **entrega e aceitação dos produtos**, mediante apresentação de nota fiscal.

14.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.

15.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) advertência, por escrito;

b) multa sobre o valor do item;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.1.1. Caso a Empresa vencedora não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Município a sua aceitação.

15.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), o Município oficiará à Empresa vencedora comunicando-a da data limite.

15.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 15.1.

15.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela Empresa vencedora acarrete consequências de pequena monta.

15.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o Município poderá aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item.

15.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item.

15.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução de seu objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital, e das demais cominações legais.

15.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do Município, pela Empresa vencedora, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica, ou cobrados judicialmente.

15.2.1. Caso não haja valores a serem recebidos, a vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

15.3. A aplicação de multas, não impedem que o Município aplique à Empresa vencedora as demais sanções previstas no subitem 15.1.

15.4. Configurado o atraso na entrega/execução do objeto, fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) podendo ser cobrado por dia de atraso, calculado sobre o valor total do item/lote, limitado ao percentual de 20%. A multa de mora não impede as sanções previstas no item 15.1, nos termos do art. 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.5. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

16. RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No ano de 2021 os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

04.01.04.122.0004.2012.3.3.90.30.16.00.00
09.01.10.301.0008.2035.3.3.90.30.16.00.00
09.01.10.301.0008.2037.3.3.90.30.16.00.00
10.01.04.122.0009.2045.3.3.90.30.16.00.00
10.01.08.244.0009.2047.3.3.90.30.16.00.00
10.01.08.244.0009.2049.3.3.90.30.16.00.00
10.01.08.244.0009.2050.3.3.90.30.16.00.00
10.02.14.422.0009.2052.3.3.90.30.16.00.00
11.01.12.361.0010.2066.3.3.90.30.16.00.00
11.01.12.361.0010.2067.3.3.90.30.16.00.00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

11.01.12.365.0010.2076.3.3.90.30.16.00.00

12.01.04.122.0012.2085.3.3.90.30.16.00.00

12.07.06.452.0014.2099.3.3.90.30.16.00.00

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

18.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

18.5. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, Servidores do Município de Erechim, pessoalmente no endereço Av. Farrapos, nº 509, Bairro Centro, Erechim/RS, CEP 99700-112, através dos telefones (54) 3520-7023 ou 3520-7024 ou através do e-mail: editais@erechim.rs.gov.br.

18.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.7. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

18.8. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Erechim, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

18.9. O Município de Erechim se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.10. Integram este Pregão:

ANEXO I – Termo de Referência.
ANEXO II – Modelo Declaração para ME ou EPP.
Erechim/RS, 22/10/2021.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal Adjunta de Administração

ROBERTA BONATTI
Chefe da Divisão de Licitações

GIANA GALLEGOS LEICHSENTRING MENDES
Pregoeira Oficial



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 22978/2021

Pregão Presencial Nº 168/2021

PREGÃO PRESENCIAL DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de material de expediente, através de Diversas Secretarias, com Recursos ASPS, IGD-PBF, MDE, Incentivo a Atenção Básica e Próprios - EXCLUSIVO ME/EPP.

2. JUSTIFICATIVA

A compra se faz necessária para suprir a demanda de material de expediente utilizado diariamente por todas as Secretarias Municipais, para atendimento ao público e para desenvolvimento do trabalho de cada setor, mantendo o estoque dos Almojarifados para que ocorra um bom desenvolvimento das atividades exercidas pelo Município.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total
1	3,0000 UN	_____	_____
Agenda tipo memorial - medida de 200 x 275mm, espiral, com duzentas folhas e uma página por dia. Obs: A agenda não pode ser do tipo permanente.			
2	6.900,0000 PC	_____	_____
Papel A4 branco, alcalino, 210x297mm* (pct. c/500 folhas) - 75g/m ² . 75g/m ² . entrega parcelada conforme solicitação do gestor 75g/m ² . 75g/m ² .			
3	1.750,0000 UN	_____	_____
Pasta suspensa completa*, plastificada e marmorizada - Pasta suspensa p/ arquivo de aço, plastificada e marmorizada, 0,35mm. C/ acessórios, haste de arame e ponteira de plástico.			
4	1.700,0000 UN	_____	_____
Arquivo morto de papelao* em papelao duro, nao reciclado - 2 capas kraft 344x125x237.			
5	1.080,0000 PC	_____	_____
Papel sulfite 60, branco, 210x297mm, gramatura 180g/m ² . - Pacote com 50 folhas.			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

6	124,0000 UN	_____	_____
Caderno brochura pequeno* capa dura 48fls			
7	420,0000 UN	_____	_____
Pilha AAA alcalina (pilha palito)			
8	509,0000 UN	_____	_____
Caneta destaca texto verde*			
9	515,0000 RL	_____	_____
Fita adesiva estreita, rolo grande c/ 12mmx40m			
10	598,0000 UN	_____	_____
Caneta destaca texto amarela*			
11	40,0000 UN	_____	_____
Perfurador de papel p/ até 30 folhas - com estrutura metálica e pintura na cor preta. Capacidade p/ até 30 folhas (referente a papel 63g)			
12	509,0000 UN	_____	_____
Caneta destaca texto rosa			
13	105,0000 PC	_____	_____
Balao nº 6,5, azul, latex, liso - pct c/ 50un			
14	105,0000 PC	_____	_____
Balao nº 6,5, amarelo, latex, liso - pct c/ 50un			
15	105,0000 PC	_____	_____
Balao nº 6,5, vermelho, latex, liso - pct c/ 50 un			
16	105,0000 PC	_____	_____
Balao nº 6,5, verde, latex, liso - pct c/ 50un			
17	95,0000 UN	_____	_____
Calculadora de mesa c/ 12 dígitos grandes, controle de - arredondamento e casas decimais, correção de digitação, bateria + solar, memória, duplo zero, acumulador GT, MU, raiz, por cento.			
18	100,0000 PC	_____	_____
Papel A4, colorido, 210x297mm, 75g/m ² , pacote c/ 100 folhas, - amarelo.			
19	100,0000 PC	_____	_____
Papel A4, colorido, 210x297mm, 75g/m ² , pacote c/ 100 folhas, - verde			
20	100,0000 PC	_____	_____
Papel A4, colorido, 210x297mm, 75g/m ² , pacote c/ 100 folhas, - rosa.			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

- 21 275,0000 JG _____
Pilha alcalina pequena tipo AA, cartela c/ 2 unidades
- 22 1.800,0000 UN _____
Visor p/ pasta suspensa, em PVC transparente, medida 80x30mm
- 23 5,0000 PC _____
Papel sulfite 60, amarelo claro, 210x297mm, gramatura - 180g/m². Pacote com 50 folhas.
- 24 105,0000 PC _____
Papel sulfite 60, azul claro, 210x297mm, gramatura 180g/m². - Pacote com 50 folhas.
- 25 10,0000 PC _____
Papel sulfite 60, palha, 210x297mm, gramatura 180g/m². - Pacote com 50 folhas.
- 26 4.300,0000 UN _____
Caneta esferográfica azul, - resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno resistente e totalmente transparente, sextavado e com suspiro central, tampas fixadas sob pressão, tampa-clip ventilada, capacidade de 1500 metros de escrita, acondicionadas em caixa que indique o fabricante, a data de fabricação e a validade.
- 27 100,0000 PC _____
Papel A4, colorido, 210x297mm, 75g/m², pacote c/ 100 folhas, - azul claro.
- 28 1.950,0000 UN _____
Lápis de cor aquarelado sextavado, caixa c/ 12 cores - produzido em madeira 100% reflorestada e com certificação FSC, garantia de máxima qualidade, cores mais vivas e excelentes resultados com total respeito ao meio ambiente.
Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada.
Dimensões aproximadas da embalagem (cm): 21,5(A) x 9,5(L) x 1,3(P).
Produto atóxico, não perecível e aprovado pelo INMETRO.
- 29 10,0000 CX _____
Etiqueta adesiva fosca - Etiqueta Adesiva fosca A4 (210 mm x 297mm), folha inteira, caixa c/100 Folhas - Etiquetas indicadas para impressoras inkjet e laser de uso doméstico ou corporativo.
- 30 2.670,0000 UN _____
Fita adesiva larga para empacotamento - dimensões: 45mm (largura) x 40m (comprimento)
- 31 225,0000 UN _____
Grampeador de mesa até 25 folhas, - corpo em metal; Capacidade: pente inteiro (com no mínimo 10cm de comprimento o pente); grampeia até 25 folhas - 75g/m² grampos do 24/6 a 26/6.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

32	50,0000 CX	_____	_____
Colchete nº 10 (cx.c/ 72 un)*			
33	60,0000 UN	_____	_____
Cola bastao, 40g			
34	100,0000 RL	_____	_____
Fita adesiva incolor* estreita-grande 12mmx50m			
35	400,0000 UN	_____	_____
Caderno espiral pequeno capa dura c/ 48 folhas			
36	2.060,0000 TB	_____	_____
Cola branca escolar 90g*tubo c/ tampa aplicadora, lavável - e não tóxica.			
37	190,0000 CX	_____	_____
Grampo 26/6 cx c/ 5000 un*, cobreado e colados			
38	1.740,0000 UN	_____	_____
Borracha branca escolar nº40* (pequena)			
39	210,0000 UN	_____	_____
Extrator de grampo (tipo espatula)* em metal cromado			
40	480,0000 UN	_____	_____
Caneta destaca texto azul*			
41	460,0000 UN	_____	_____
Corretivo líquido* a base de água, 18 ml, não tóxico			
42	500,0000 UN	_____	_____
Envelope pardo grande* 310x410mm			
43	2,0000 CX	_____	_____
Carbono azul, A4, cx c/ 100 folhas*			
44	157,0000 UN	_____	_____
Cola rápida 1,5g (tipo super bonder)*			
45	1.750,0000 UN	_____	_____
Envelope pardo 1/2 oficio* 200x280mm			
46	16.500,0000 UN	_____	_____
Envelope pardo oficio* 240x340mm			
47	102,0000 CX	_____	_____
Clips niquelado nº 8/0* (cx.25 un)			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

48	225,0000 CX	_____	_____
Clips niquelado n° 2/0 500g*			
49	130,0000 UN	_____	_____
Pasta catalago c/ 50 fls*, tamanho ofício			
50	260,0000 PC	_____	_____
Atílio de borracha n° 18* amarelo, pacote c/ 100g.			
51	2,0000 CX	_____	_____
Carbono preto, A4, cx. c/ 100 folhas*			
52	126,0000 UN	_____	_____
Umedecedor de dedos* (creme/silicone) 12g			
53	140,0000 UN	_____	_____
Prancheta em compensado*c/ prendedor de metal, tamanho p/ - papel ofício.			
54	880,0000 UN	_____	_____
Apontador de plástico c/ lixeira acoplada			
55	52,0000 UN	_____	_____
Tinta p/ carimbo preta, frasco c/ 40ml			
56	480,0000 UN	_____	_____
Caneta destaca texto laranja*			
57	16,0000 UN	_____	_____
Caixa p/ correspondencia acrilico dupla			
58	17,0000 UN	_____	_____
Caixa p/ correspondência acrilico tripla			
59	120,0000 UN	_____	_____
Caneta p/ retroprojeter, preta, ponta de 1mm			
60	460,0000 UN	_____	_____
Pincel atômico preto, ponta redonda*			
61	250,0000 UN	_____	_____
Pasta sanfonada, c/ aba e elástico em polipropileno - transparente (cristal), com 12 divisórias, tamanho A4			
62	10,0000 RL	_____	_____
Papel adesivo tipo contact, transparente, rolo 45cm x 25m			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

- 63 30,0000 CX _____
Etiqueta auto adesiva branca 66,7x25,4mm 30 un/folha. - Cx c/ 100 folhas.
- 64 1.270,0000 UN _____
Caderno universitario, 96 folhas, espiral, capa dura
- 65 50,0000 UN _____
Bateria 9V alcalina - plus, super extra power
- 66 340,0000 UN _____
Pasta plástica c/ aba e elástico tam. officio, fina
- 67 350,0000 UN _____
Tesoura profissional. Características: - - 8 1/2 polegadas;
- 21cm;
- lâmina aço AISI 420, espessura de 2,25mm;
- temperada em forno contínuo e revenida em forno poço;
- cabo anatômico em polipropileno;
- acabamento superficial acetinado - polionda, com lixamentos de contorno;
- fixação: parafuso em aço chumbaloy niquelado e bucha em nylon pintada;
- fio chanfrado 45° e fio normal 75°.
- 68 15,0000 UN _____
Quadro mural, para fixar documentos, - com alfinete: frente (feltro verde) com material apropriado para fixação de alfinetes; fundo (eucatex ou compensado). com moldura (em madeira imbuia), medindo aproximadamente 1,00 x 0,70m.
- 69 50,0000 RL _____
Fita crepe adesiva branca - rolos de 50 mm x 50 metros
- 70 15,0000 UN _____
Quadro de Avisos em Cortiça - Espessura total de 17mm, revestido em cortiça, com molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal.
Acompanham acessórios para instalação.
Dimensões: 1,20 x 080 m.
- 71 200,0000 UN _____
Pilha CR 2032 - - Voltagem: 3v.
- Lithium.
- 72 20,0000 UN _____
Tesoura pequena sem ponta
- 73 520,0000 CJ _____
Tinta guache 15ml, estojo c/ 6 cores - Composição: resinas sintéticas e vegetais, carga mineral, pigmentos orgânicos e conservantes, produto não tóxico.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

74	4,0000 RL	_____	_____
Papel contact transparente			
75	20,0000 UN	_____	_____
Pincel redondo nº 4			
76	5,0000 UN	_____	_____
Pistola de cola quente profissional - 55W, bivolt			
77	20,0000 CX	_____	_____
Lápis de cor aquarelado caixa com 36 cores, - produzido com madeira 100% reflorestada e com certificação FSC, garantia de máxima qualidade, cores mais vivas e excelentes resultados com total respeito ao meio ambiente. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Produto aprovado pel INMETRO. Produto atóxico e não perecível.			
78	10,0000 UN	_____	_____
Tesoura grande - em inox, cabo preto.			
79	20,0000 UN	_____	_____
Pincel escolar 054, nº 06.			
80	25,0000 CX	_____	_____
Massa de modelar - de amido com gliter 12 cores super macia			
81	4,0000 MT	_____	_____
Papel Contact colorido, motivos infantis			
82	4,0000 PC	_____	_____
Bastão de cola quente grande, - com no mínimo 11,2 mm de diâmetro x 30 cm de comprimento. Pacote com 01 kg.			
83	480,0000 UN	_____	_____
Pasta plástica c/ elástico, lombo 4cm, transparente			
84	20,0000 UN	_____	_____
Livro ata 50 folhas*capa dura			
85	260,0000 UN	_____	_____
Pasta arquivo AZ lombo largo*			
86	140,0000 UN	_____	_____
Pasta arquivo AZ lombo estreito*			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

87	60,0000 UN	_____	_____
Perfurador de papel p/ 100 folhas*c/ estrutura metálica e - pintura na cor preta. Capacidade p/ até 100 folhas de 75g/m².			
88	72,0000 UN	_____	_____
Regua plastica 30cm*incolor			
89	30,0000 UN	_____	_____
Porta caneta e clips, em acrilico			
90	20,0000 UN	_____	_____
Grafite 0,7mm (estojo com 12 un)*			
91	12,0000 UN	_____	_____
Grafite 0,5mm (estojo com 12 un)*			
92	80,0000 CX	_____	_____
Colchete nº 12 (cx c/ 72 un)*			
93	12,0000 UN	_____	_____
Lapiseira 0.5mm*, c/ ponta de metal			
94	320,0000 CX	_____	_____
Colchete nº 07 (cx c/ 72 un)*			
95	6,0000 UN	_____	_____
Livro de protocolo de correspondência, 50 folhas, capa dura, - tamanho aprox. 15x21cm.			
96	708,0000 UN	_____	_____
Cola branca atoxica 40g*tubo c/ tampa aplicadora			
97	300,0000 UN	_____	_____
Cola bastao entre 9 e 10g			
98	20,0000 UN	_____	_____
Pincel p/ quadro branco, Azul, ponta redonda			
99	36,0000 UN	_____	_____
Lapiseira 0.7mm*, c/ ponta de metal			
100	1.012,0000 UN	_____	_____
Fita crepe branca, 25mmx50m			
101	8,0000 UN	_____	_____
Tinta p/ carimbo azul, frasco c/ 40ml			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

102 10,0000 UN _____

Pincel p/ quadro branco, preto, ponta redonda

103 160,0000 UN _____

Lápis de escrever, possuindo as seguintes características: - Produzido com madeira 100% reflorestada;

Madeira macia que garante excelente apontabilidade;

Ponta resistente: fórmula com exclusivas micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade;

Processo de colagem do grafite na madeira, proporcionando maior resistência à quebra;

Graduação no 2 = B

104 15,0000 RL _____

Etiqueta autoadesiva em rolo, - uma coluna, compatível com a Impressora Argox 214.

- Medida: 10cm x 7cm, com 500 unidades (< ou > em 5mm)

105 150,0000 UN _____

Caixa de Arquivo Morto - Caixa de Arquivo morto de papelão duro (duplo) resistente, com no mínimo 0,5cm de espessura, de papelão não reciclado e com tampa removível nas seguintes dimensões:

Caixa - 38cm x 32cm x 24 cm (CxLxA)

Tampa - 40cm x 33 cm x 8 cm (CxLxA)

As caixas e tampas devem possuir as fases internas com cola permanente nas extremidades para facilitar a montagem. O modelo dessas caixas pode ser visto no Almoxarifado Central.

106 70,0000 UN _____

Fita corretiva 4mmx10m

107 30,0000 PC _____

Plástico refil A/4 220 x 307 mm, 0,05mm. - Pacote com 100 unidades. Compatível com plastificadora Menno PLM 23.

108 10,0000 BB _____

Bobina de papel sulfite (75g/m²) 914mm x 100m - medidas 914mm x 100m, para uso em impressora plotter.

109 10,0000 BB _____

Bobina de papel sulfite (75g/m²) 1070mm X 100m - medidas 1070mm x 100m, para uso em impressora plotter.

110 100,0000 UN _____

Pasta plástica, tipo grampo trilho, tamanho ofício, - transparente, cor cristal.

111 50,0000 RL _____

Fita dupla face transparente, composta de massa - de adesivo acrílico e liner protetor. Rolo com largura de 12mm X 2 metros de comprimento. Para fixação permanente.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

112	100,0000 UN	_____	_____
Papel crepom vermelho			
113	100,0000 UN	_____	_____
Papel crepom verde-bandeira			
114	100,0000 UN	_____	_____
Papel crepom amarelo			
115	100,0000 UN	_____	_____
Apagador p/ quadro branco, de plástico			
116	100,0000 CX	_____	_____
Percevejo latonado, caixa c/ 100un*			
117	2.040,0000 CX	_____	_____
Massa p/ modelar, cx c/ 12 cores, atóxica - reaproveitável, não manchar a pele, composição:cera, pigmento e carga, peso aproximado de 180gr.			
118	100,0000 UN	_____	_____
Pistola p/ cola quente (silicone) pequena			
119	2.000,0000 UN	_____	_____
Caderno brochura 1/4 linguagem, 48 fls aproximadamente - formato aproximado 140x202mm. Capa Flexível.			
120	360,0000 UN	_____	_____
Cola branca escolar, atóxica 1000ml - tubo de 1 kg com tampa aplicadora. a base de PVAC.			
121	1.000,0000 RL	_____	_____
Fita dupla face 16mmx30m, c/ adesivo de resina/borracha			
122	50,0000 UN	_____	_____
Grampeador de mesa*, grampeia até 240 fls, todo em metal - capacidade p/ pente inteiro de grampos, grampeia até 240 folhas de 75g/m ² e utiliza grampos nº 23/8 a 23/24.			
123	200,0000 RL	_____	_____
Papel auto-adesivo transparente, - 46cmx25m			
124	100,0000 UN	_____	_____
Papel pardo acetinado*, gramatura 60gr/m ² , de 60cmx200m			
125	300,0000 UN	_____	_____
Tesoura aço inox pequena, ponta redonda			
126	100,0000 UN	_____	_____
Tesoura de picotear, nº8, aço inox, cabo plástico - tipo zigue-zague, grande.			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

127	500,0000 MT	_____	_____
TNT cor amarelo - 1,40m de altura.			
128	600,0000 CX	_____	_____
Cola colorida, cx c/6 unidades, 23g			
129	600,0000 CX	_____	_____
Cola glitter, cx c/ 6 cores, em tubos de 25g			
130	300,0000 RL	_____	_____
Papel auto-adesivo, c/ motivos infantis, 46cmx10m			
131	50,0000 BN	_____	_____
Papel pardo acetinado bobina 60g/m ² de 1,20x200m			
132	50,0000 CX	_____	_____
Clips níquelado n° 8/0, 500g			
133	240,0000 UN	_____	_____
Pincel atômico vermelho, ponta redonda*			
134	500,0000 CJ	_____	_____
Caneta p/ retroprojeter 2 mm, c/ 6 cores			
135	240,0000 UN	_____	_____
Pincel atômico amarelo, ponta redonda			
136	2.000,0000 RL	_____	_____
Fita adesiva colorida 12mmx10m - (azul, amarelo, verde, vermelha)			
137	120,0000 UN	_____	_____
Marcador p/ retroprojeter, ponta 2.0mm - preto			
138	200,0000 UN	_____	_____
Caderno desenho espiral, grande, 48 fls			
139	100,0000 PC	_____	_____
Balao n° 6,5, branco, latex - pct c/ 50un			
140	500,0000 MT	_____	_____
TNT cor preto 1,40m			
141	200,0000 RL	_____	_____
Fita TNT 30mm, amarelo, rolo c/ 50m			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

142	200,0000 RL	_____	_____
Fita TNT 30mm, branca, rolo c/ 50m			
143	200,0000 RL	_____	_____
Fita TNT 30mm, verde, rolo c/ 50m			
144	200,0000 RL	_____	_____
Fita TNT 30mm, vermelha, rolo c/ 50m			
145	100,0000 UN	_____	_____
Tesoura de picotar pequena			
146	2.000,0000 UN	_____	_____
Envelope branco officio 240x340mm			
147	1.000,0000 UN	_____	_____
Fita adesiva marrom papel (crepe) 45mmx50m			
148	50,0000 UN	_____	_____
Perfurador de papel p/ até 25 folhas de papel 75g/m ² , corpo - metálico.			
149	500,0000 MT	_____	_____
TNT cor azul 1,40m			
150	500,0000 MT	_____	_____
TNT cor lilás			
151	960,0000 JG	_____	_____
Caneta hidrocor coloridas, 12 cores, ponta fina			
152	100,0000 PC	_____	_____
Papel sulfite 60, salmão, 210x297mm, gramatura 180g/m ² . - Pacote com 50 folhas.			
153	100,0000 PC	_____	_____
Papel sulfite 60, vermelho, 210x297mm, gramatura 180g/m ² . - Pacote com 50 folhas.			
154	100,0000 UN	_____	_____
Aplicador de fita até 50mm x 50m, p/ empacotamento, - corpo metálico, cabo anatômico em plástico reforçado; base da fita com ajuste de tensão, fixador da fita com sistema de mola; rolo pressor plástico, espátula p/ pressionar a fita, serrilha para corte.			
155	50,0000 UN	_____	_____
Prancheta em acrílico com prendedor em plástico p/ folha A4			
156	100,0000 CX	_____	_____
Etiquetas auto adesivas c/ 22 etiquetas em cada folha - tamanho da folha A4 210 x 297mm, caixa com 25 folhas e 550 etiquetas			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

157	500,0000 MT	_____	_____
TNT cor laranja, em metro			
158	500,0000 MT	_____	_____
TNT cor verde bandeira, em metro - de 1,40m de largura			
159	500,0000 MT	_____	_____
TNT cor branco, em metro			
160	2.000,0000 JG	_____	_____
Pincel para quadro branco - jogo com quatro cores (preto, azul, verde e vermelho)			
161	500,0000 MT	_____	_____
TNT cor rosa claro			
162	1.000,0000 MT	_____	_____
TNT cor marrom			
163	50,0000 PC	_____	_____
Palitos de picolé verde arredondado - em pacote com 100 unidades.			
164	50,0000 PC	_____	_____
Palitos de picolé amarelo arredondado - em pacote com 100 unidades			
165	50,0000 PC	_____	_____
Palitos de picolé vermelho arredondado - em pacote com 100 unidades			
166	50,0000 UN	_____	_____
grampeador para até 60 fls papel 75g/m ² - dimensões: 235x57x140mm. Estojo de alojamento dos grampos em chpa de aço, mola resistente com retração automática. Utiliza grampos 23/6,23/8,23/10.			
167	360,0000 UN	_____	_____
Cola p/ EVA e isopor - Tubo com 90 gramas, com bico aplicador, solúvel em álcool, secagem no ar, base PVAc			
168	200,0000 RL	_____	_____
Barbante cru grosso de algodão, rolo c/ 200g			
169	50,0000 PC	_____	_____
Bloco de notas Super Adesivas Post-it - 75 mm x 75 mm, pacotes contendo 4 blocos com 100 folhas. Cores sortidas.			
170	200,0000 UN	_____	_____
Caderno espiral universitário capa dura - 10 matérias, 200 folhas.			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

171	200,0000 PC	_____	_____
Papel A3, gramatura de 180 gr, pacotes com 100 folhas. - tamanho de aproximadamente 420mm x 300mm.			
172	1.300,0000 MT	_____	_____
TNT estampado Estrelas média Neon, com 1,40m de largura			
173	1.300,0000 MT	_____	_____
TNT estampado Folhagem verde, com 1,40m de largura			
174	1.300,0000 MT	_____	_____
TNT estampado Xadrez preto e branco, com 1,40m de largura			
175	1.300,0000 MT	_____	_____
TNT estampado Animal Print onça caramelo, c/ 1,40m de largura			
176	1.300,0000 MT	_____	_____
TNT estampado Fazendinha, com 1,40m de largura			
177	1.300,0000 MT	_____	_____
TNT estampado Rosa Fluorescente, com 1,40m de largura			
178	1.300,0000 MT	_____	_____
TNT estampado Amarelo Fluorescente, com 1,40m de largura			

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal Adjunta de Administração

ROBERTA BONATTI
Chefe da Divisão de Licitações

GIANA GALLEGO LEICHSENTRING MENDES
Pregoeira Oficiala



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF ____ (nº) ____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Nome e Ass. Representante Legal

Nome e Ass. Contador - CRC